



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 760/2008, 15 de outubro de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

09.00 - Secretaria Mun. de Finanças

09.20 - Depto. de Controle, Contab. e Fiscalização

2884300000.003000 - Amortização e Encargos da Dívida contratada/Confessada

3.2.90.21.00.0000 - Juros sobre a dívida por contrato – 01000 - 306 .R\$ 29.000,00

TOTALR\$ 29.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Sec. Mun. Agric.Meio Amb. e Rec. Hídricos

10.30 Depto. de Recursos Hídricos

1854400521.043000 - Programa Cultivando Água Boa

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo – 01000 – 344.....R\$ 10.000,00

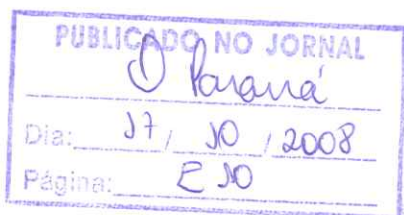
3.3.90.36.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.F. – 01000 – 345..R\$ 4.000,00

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01000 – 347R\$ 15.000,00

TOTALR\$ 29.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de outubro de 2008.



Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal